

Processo Administrativo nº 12858/2024

Assunto: aditamento contratual de prazo e valor

órgão municipal interessado: Secretaria de Finanças

Licitação: dispensa, conforme art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021

Objeto: emissão de certificados digitais

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Embasamento Legal: art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14133/2021

Partes: Município de Presidente Prudente e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Prazo de prorrogação: 365 dias

Novo vencimento da vigência: 12 de dezembro de 2026

Motivo: conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo

Número do contrato: 333/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Cuida-se do contrato assim descrito:

- ❖ **órgão municipal interessado:** Secretaria de Finanças
- ❖ **Licitação:** dispensa, conformr art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021
- ❖ **Objeto:** emissão de certificados digitais
- ❖ **Partes:** Município de Presidente Prudente e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
- ❖ **Número do contrato:** 333/2024

Pede-se prorrogação de prazo contratual por 365 dias. Deste modo, o vencimento, já com o elastério, se dará em 12 de dezembro de 2026.

Ante o parecer jurídico acima consignado e adotando sua exata fundamentação jurídica (art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021), decido pelo acolhimento do pleito deduzido. Atesto que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Lavre-se a cabível peça aditiva, publicando-se seu extrato.

Presidente Prudente, 20 de outubro de 2025.

Cadmo Lupércio Garcia
titular do órgão Secretaria de Finanças

Processo Administrativo nº 12858/2024

Assunto: aditamento contratual de prazo

órgão municipal interessado: Secretaria de Finanças

Licitação: dispensa, conformr art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021

Objeto: emissão de certificados digitais

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Embasamento Legal: art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14133/2021

Partes: Município de Presidente Prudente e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Prazo de prorrogação: 365 dias

Novo vencimento da vigência: 12 de dezembro de 2026

Motivo: conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo

Número do contrato: 333/2024

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ABAIXO DESCRITO:

- ❖ **Número do contrato:** 333/2024
- ❖ **órgão municipal interessado:** Secretaria de Finanças
- ❖ **Licitação:** dispensa, conforme art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021
- ❖ **Objeto:** emissão de certificados digitais
- ❖ **Partes:** Município de Presidente Prudente e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
- ❖ **Número do contrato:** 333/2024

aditamento n. 01/2025. ao contrato n. 333/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.356.653/0001-08, com endereço nesta cidade de Presidente Prudente, à av. cel. José Soares Marcondes, n. 1200, Centro, representada pela autoridade subscrita, com o mesmo endereço acima, a seguir referida meramente por CONTRATANTE, e **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, pessoa qualificada no processo administrativo epígrafado, por seu representante ao final assinado e nomeado, doravante chamada tão somente como CONTRATADA, considerando os termos do **Processo Administrativo nº 12858/2024**, que cuidou de aditamento do contrato epígrafado, resolvem avençar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 12 de dezembro de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 1.181,30. O valor totalizado é de R\$ 2.362,60.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem por fundamento legal o **art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021**, com matéria tratada no **Processo Administrativo n. 12858/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO FÁTICO

A origem factual do presente aditamento é: **conveniência administrativa em se prosseguir com a prestação dos serviços de caráter contínuo**.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais condições do pacto referido no preâmbulo deste aditivo.

CONCLUSÃO

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, 20 de outubro de 2025.

Cadmo Lupércio Garcia
Titular do órgão Secretaria de Finanças
MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE - SP

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - contratada

Henrique Mattiello

Cargo: Gerente de Departamento

CPF: 303.826.628-06

Karina Brandão de Oliveira Bastos

Cargo: Gerente de Divisão

CPF: 028.514.066-39